

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
Nome do cargo ou função	Secretária dos Comitês da Cultura
Nível do cargo ou função	CCE 1.17
Órgão ou entidade	Secretaria dos Comitês da Cultura
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<p>Art. 36. do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023:</p> <p>I - implementar, em todos os Estados, os Comitês de Cultura, em parceria com a sociedade civil, consideradas as diversidades regionais e as características de cada território;</p> <p>II - coordenar, organizar, dar suporte operacional e acompanhar o funcionamento dos comitês de cultura em todo o território nacional;</p> <p>III - coordenar os Escritórios Estaduais do Ministério da Cultura;</p> <p>IV - articular e construir as diretrizes, com os comitês de cultura, para a implementação de leis e iniciativas que envolvam a transferência de recursos da União aos entes federativos, e demais ações de fomento descentralizadas nos três níveis da federação; e</p> <p>V - promover a articulação federativa por meio do Sistema Nacional de Cultura, coordenando a implementação, o monitoramento e a avaliação periódica das seguintes instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Nacional de Cultura que reúnem as representações do Estado e da sociedade civil:</p> <p>a) Conselho Nacional de Política Cultural;</p> <p>b) Conferência Nacional de Cultura; e</p> <p>c) Comissão Inter gestores Tripartite.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:</p> <p>I - Gerencia a Secretaria dos Comitês da Cultura</p> <p>a) Diretoria de Articulação e Governança;</p> <p>b) Diretoria do Sistema Nacional de Cultura;</p> <p>c) Diretoria de Assistência Técnica a Estados, Distrito Federal e Municípios.</p> <p>II - Gerencia equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).</p>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada;

	<p>Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e          Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</p>
<p>Critérios específicos</p>	<p>Atender, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>• ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>• possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>• ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	
<p>Formação e Experiência Desejáveis</p>	<p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades de tomada de decisão, alto gerenciamento e gestão de equipes na Administração Pública;</li> <li>• Possuir experiência profissional em atividades de representação institucional em colegiados da Administração Pública e da sociedade civil;</li> <li>• Possuir experiência profissional em atividades de supervisão da gestão financeira e orçamentária de órgãos públicos;</li> <li>• Possuir experiência profissional em atividades de supervisão da celebração e gestão de termos de parceria, termos de fomento, termos de execução descentralizada, convênios e outros instrumentos congêneres;</li> <li>• Possuir experiência profissional em atividades de supervisão da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de políticas culturais;</li> <li>• Possuir experiência profissional em supervisão de atividades de articulação institucional interfederativa e social;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir formação, em nível de mestrado ou doutorado, nas áreas de Administração Pública, Participação Social, Política Cultural.</li> </ul>
Competências Desejáveis	<p>Desejável, no mínimo, uma das competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimentos relacionados à celebração e gestão de termos de parceria, termos de fomento, termos de execução descentralizada, convênios, e outros instrumentos congêneres;</li> <li>• Conhecimentos relacionados à promoção da participação social na elaboração, acompanhamento e prestação de contas das políticas públicas;</li> <li>• Conhecimentos relacionados à gestão financeira, orçamentária e de equipes na Administração Pública;</li> <li>• Conhecimentos relacionados ao ciclo de políticas públicas;</li> <li>• Resolução de Problemas com Base em Dados;</li> <li>• Foco nos Resultados para os Cidadãos;</li> <li>• Mentalidade Digital;</li> <li>• Comunicação;</li> <li>• Liderança de Equipes;</li> <li>• Orientação por Valores Éticos;</li> <li>• Visão Sistêmica</li> </ul>
Outros Requisitos Desejáveis	